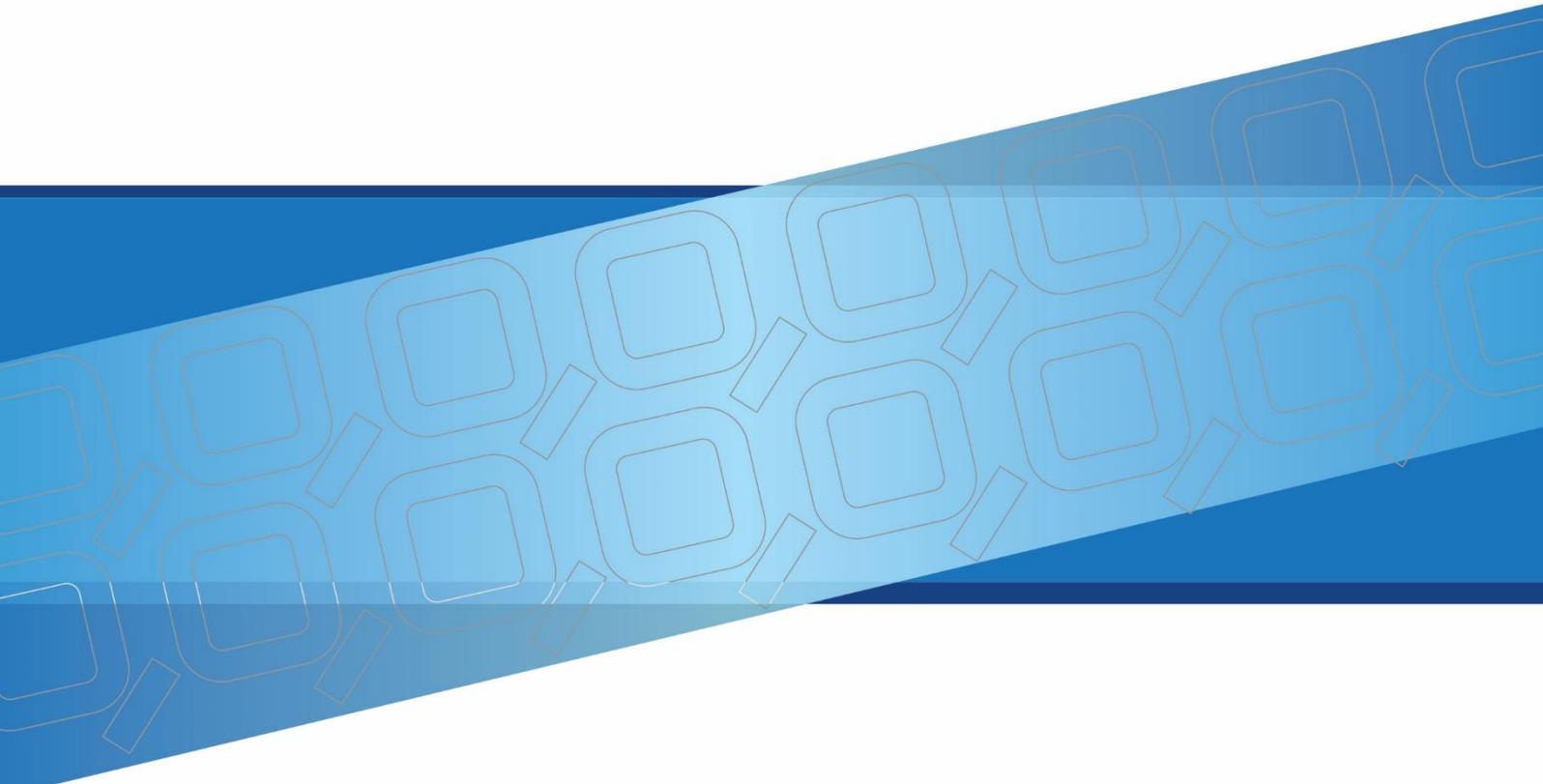


# Relatório de Execução

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção  
e Infrações Conexas

2020



## ÍNDICE

1) ENQUADRAMENTO.....	3
2) SIGLAS .....	4
3) METODOLOGIA .....	5
4) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO .....	6
5) CONCLUSÕES .....	10
ANEXO - EXECUÇÃO DO PPRCIC (QUADROS).....	12

## 1) ENQUADRAMENTO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nesse contexto, em 1 de julho de 2009, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), tendo sido solicitado a todos os Dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Central e Regional, direta e indireta, bem como a todos os Municípios, incluindo o setor empresarial, que elaborassem os respetivos planos com o objetivo de identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas e adotar medidas preventivas e corretivas que possibilitassem a eliminação desses riscos ou minimizassem a probabilidade da sua ocorrência.

Esta Recomendação determinou ainda a elaboração de um relatório anual de execução do PPRCIC para efeitos de ilustração do grau de execução das medidas propostas.

Com base nestas orientações, o Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) elaborou em 2009 o seu primeiro PPRCIC no qual foram identificadas as medidas preventivas de controlo interno para prevenir os potenciais riscos, tendo por base a conduta da qualidade do sistema de controlo interno e a promoção do reforço da transparência e concorrência nos atos de contratação, fortalecendo uma cultura ética de anticorrupção.

Foram também elaborados os correspondentes relatórios de execução, datando o último de 2 de junho de 2020, referente ao ano de 2019 e com base no qual foi elaborado do PPRCIC para o biénio 2020-2021.

O Plano atualmente em vigor foi atualizado de acordo com a Recomendação n.º 3/2020, do Conselho de Prevenção da Corrupção, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, datada de 8 de janeiro de 2020 e publicada em Diário da República n.º 138/2020, Série II de 2020-07-17.

O presente Relatório de Execução sintetiza a análise efetuada ao grau de implementação das medidas preventivas identificadas no PPRCIC em vigor relativamente ao ano de 2020, a qual se encontra suportada numa reavaliação do risco.

No processo de revisão participaram a Gestão da Qualidade do IPQ, responsável pela monitorização do PPRCIC e pela elaboração do Relatório Anual de Execução, em estreita articulação com o Conselho Diretivo, Dirigentes das Unidades Orgânicas e trabalhadores/as designados/as, a quem foi solicitada uma participação ativa, dando-se desta forma cumprimento ao expresso na Recomendação de 1 de julho de 2015, do CPC.

## 2) SIGLAS

- Área de Recursos Humanos (ARH)
- Área de Logística (ALOG)
- Assessoria Jurídica (NJURI)
- Bolsa de Emprego Público (BEP)
- Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC)
- *Customer Relationship Management* (CRM)
- Departamento de Administração Geral (DAG)
- Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade (DAESPQ)
- Departamento de Metrologia (DMET)
- Departamento de Normalização (DNOR)
- Diário da República (DR)
- Gestão da Qualidade (GQ)
- Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ)
- Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC)
- Organismo de Inspeção (OI)
- Organismo de Normalização Setorial (ONS)
- Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC)
- Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)
- Sistema Português da Qualidade (SPQ)

### 3) METODOLOGIA

O IPQ, no âmbito do seu Sistema de Gestão implementado e certificado de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP 4552:2016, procede à identificação e avaliação de riscos e oportunidades, integrando esta análise no planeamento e desenvolvimento das suas atividades. Para tal, tem implementada a metodologia FMEA – *Failure Mode and Effect Analysis*, que permite fazer uma análise sistemática preventiva, a qual passa por:

- identificar falhas potenciais e avaliar os respetivos efeitos, que possam vir a ter impacto, designadamente, nos serviços, pessoas ou no ambiente;
- estabelecer ações que possam eliminar ou reduzir as causas, que determinem potenciais falhas;
- reavaliar os impactos anteriormente determinados para confirmação do sucesso das medidas no sentido da minimização dos mesmos.

A avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas é efetuada, desde 2018, com recurso à metodologia FMEA implementada<sup>1</sup>, encontrando-se esta tipologia de riscos integrada com os restantes riscos e oportunidades identificados no âmbito do Sistema de Gestão.

Assim, para cada atividade/objetivo é identificado o tipo/fator de risco, a respetiva fonte/causa, o impacto/consequência e as medidas existentes para controlar o risco. Com base nesta informação, é calculado o Índice de Risco, que resulta do produto dos índices de Impacto, Ocorrência e Deteção. Em função da avaliação obtida e do controlo existente, poderão ser identificadas ações de melhoria, respetivos prazos e responsáveis, sendo também assinalado se no âmbito de cada risco, existe um indicador associado no Sistema de Gestão.

O Índice de Risco tem 3 níveis de prioridade para a tomada de ações, conforme se demonstra em seguida:

Índice de Risco (R)	Prioridade para tomada de ações
Alto (acima de 41)	<b>Prioridade 0</b> Risco = São requeridas ações corretivas/de melhoria de forma imediata ou a curto prazo ( <b>até 3 meses</b> )
Médio (entre 15 e 40)	<b>Prioridade 1</b> R = São requeridas ações corretivas/de melhoria a médio prazo ( <b>até 6 meses</b> )
Baixo (entre 1 e 14)	<b>Prioridade 2</b> R = Podem ser tomadas ações corretivas/de melhoria a longo prazo ( <b>até 1 ano</b> )

---

<sup>1</sup> Esta metodologia, ao associar os riscos identificados às respetivas atividades e indexando-os a um Índice de Risco, dá cumprimento ao n.º 1 a), art.º 2º, Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que criou o CPC.

Trimestralmente é efetuada a monitorização das medidas implementadas e anualmente é avaliada a eficácia dessas medidas através da análise das ações efetuadas e de um novo cálculo do Índice do Risco.

Na sequência das ações de monitorização realizadas ao longo do ano, bem como da análise do contexto (identificação das necessidades e expectativas das partes interessadas e análise SWOT) é elaborado o mapa de riscos e oportunidades para o ano seguinte.

Desta forma é possível verificar se os mecanismos de controlo e as ações de melhoria se encontram adequados aos riscos identificados, de forma a proceder aos ajustes necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

O PPRCIC, para além de ser um dos instrumentos de gestão do Instituto, constitui assim um dos documentos do Sistema de Gestão, sendo sujeito a ações de monitorização programadas ao longo do ano e a auditorias anuais internas e externas.

#### **4) AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

Após a avaliação da eficácia das medidas implementadas em 2019, foi elaborado o mapa que integra o PPRCIC em vigor, no qual foram identificados 29 riscos, 90 % com um nível de risco baixo associado e 10 % com um nível de risco médio.

O PPRCIC 2020-2021 integra as orientações da Recomendação n.º 3/2020, do Conselho de Prevenção da Corrupção, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, datada de 8 de janeiro de 2020 e publicada em Diário da República n.º 138/2020, Série II de 2020-07-17. Neste sentido, o IPQ procedeu à identificação de potenciais situações de conflitos de interesses, bem como à identificação e caracterização de áreas de risco resultantes de situações de acumulação de funções.

O mapa de avaliação de riscos já contemplava estas situações mas, não obstante, foi incluído um risco associado à “Representação do IPQ em entidades nas quais detém participações financeiras” (IPQ-PPRCIC-001 – ver Anexo).

No final de 2020, e depois de efetuada a avaliação da eficácia das ações implementadas, o mapa sofreu alterações. Duas atividades inicialmente classificadas com risco médio, passaram a ter associado um risco baixo e três atividades deixaram de ser consideradas para efeito do PPRCIC, tendo sido retiradas do mapa de avaliação.

Face ao inicialmente planeado, as atividades inicialmente classificadas com risco baixo passaram assim a ser 96 % e as de risco médio, 4 %.

No período considerado não foram identificadas situações que representassem um risco elevado.

No gráfico seguinte é possível observar estas alterações.

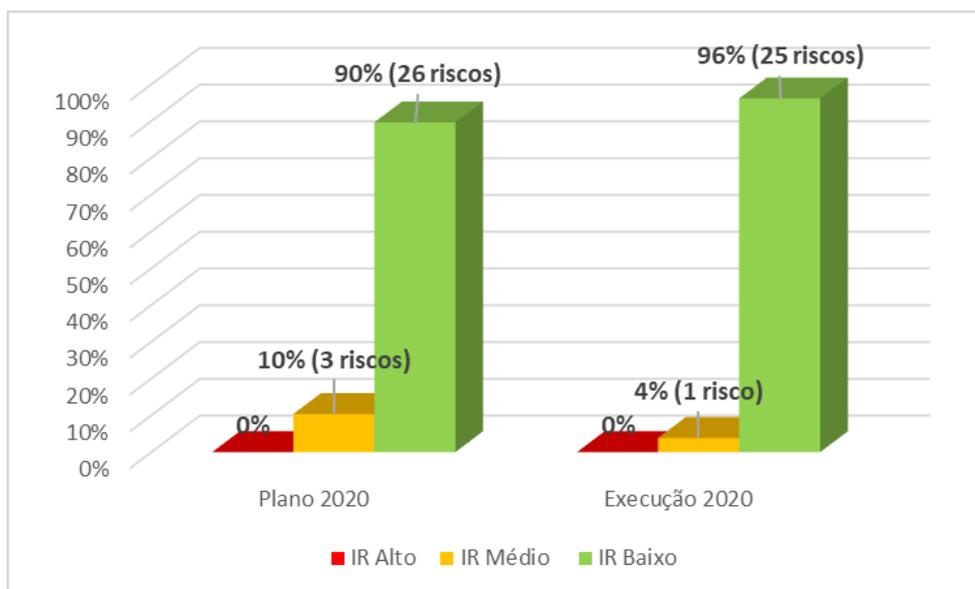


Gráfico 1

As atividades que viram reduzidos os seus níveis de risco prendem-se com a qualificação e designação de entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico e a colaboração com as entidades nacionais com atribuições de fiscalização, nos aspetos metrológicos. As medidas existentes para controlar os riscos identificados, bem como as ações que foram implementadas durante 2020, encontram-se registadas e podem ser consultadas nos quadros de execução do PPRCIC (Anexo).

Quanto às atividades que deixaram de ser consideradas para efeitos do PPRCIC e que, nesse sentido, foram retiradas do mapa de avaliação, encontram-se associadas a:

- Representação europeia em Comités e Grupos de Trabalho no âmbito das Diretivas e Regulamentos Europeus, da competência do IPQ, tendo sido considerado que não existe informação sigilosa que possa ser divulgada pelos técnicos que asseguram a representação do IPQ, ou outra prática de corrupção que decorra dessa representação.
- Promoção e apoio a iniciativas com vista a medir a qualidade dos produtos e serviços disponíveis no mercado nacional por via da satisfação dos clientes. Este risco estava associado ao Projeto ECSI, tendo sido considerado que a intervenção concreta do IPQ no projeto, não comportava riscos de corrupção.
- Apoio técnico a nível nacional e internacional e intervenção em projetos de cooperação, designadamente com países terceiros e países de expressão portuguesa. Esta atividade atualmente não tem expressão que justifique a identificação e avaliação permanente de riscos de corrupção.

Estes resultados estão de acordo com o esperado, tendo em conta a monitorização trimestral efetuada em 2020 e o grau de consolidação das medidas de controlo existentes para controlar os riscos.

No âmbito da avaliação realizada, são de realçar os seguintes aspetos:

- Os procedimentos internos encontram-se documentados, são revistos periodicamente e sujeitos a auditorias internas e externas, nomeadamente no âmbito dos sistemas de gestão implementados e certificados.
- A utilização diária da plataforma informática disponível, que garante a ligação a diversas aplicações internas e externas, e a desmaterialização dos procedimentos e das atividades que o IPQ desenvolve.
- A utilização de plataformas e sistemas de informação para o desenvolvimento e o controlo da atividade do IPQ como:
  - ✓ o Sistema de Informação ERP (*Enterprise Resource Planning*) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade, Processamento de Vencimentos, Tesouraria e Faturação;
  - ✓ o *Balanced Scorecard*;
  - ✓ a Gestão de Expediente;
  - ✓ a Intranet;
  - ✓ o *Customer Relationship Management (CRM)*.
- Os procedimentos de aquisição de bens e serviços cumprem integralmente os critérios de escolha do procedimento de contratação, definidos no Código dos Contratos Públicos, verificando-se, sempre que legalmente obrigatória, a elaboração de cadernos de encargos e avaliação de propostas, com especificações e avaliação completas, rigorosas e objetivas, bem com o seu lançamento na plataforma da eSPap.
- Anualmente é realizada a avaliação de fornecedores, de acordo com o procedimento certificado no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade, estando disponível a Lista de Fornecedores Qualificados.
- Durante 2020 o IPQ manteve o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 1272/2020 dos Ministérios da Economia e da Transição Digital e Finanças, de 29 de janeiro de 2020, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.
- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas - SNC-AP e a respetiva prestação de contas.
- De modo a garantir a eficácia do planeamento e do controlo da estratégia organizacional, o IPQ monitoriza e avalia o seu desempenho através da metodologia do *Balanced Scorecard (BSC)*, com mapas estratégicos por Unidade Orgânica. O BSC constitui um sistema de informação de apoio à gestão estratégica, que, através de uma ferramenta informática, concentra numa única base

- informativa todos os elementos relevantes referentes aos indicadores de desempenho, permitindo visualizar rapidamente, e em qualquer momento, os resultados alcançados face aos objetivos traçados, bem como monitorizar e avaliar continuamente a performance da organização.
- Para além da revisão pela gestão, que ocorre uma vez por ano (exceto quando se verifica a necessidade de se realizar mais do que uma), são promovidas reuniões periódicas de monitorização do desempenho dos indicadores de gestão, com base nos dados fornecidos pelo *Balanced Scorecard*, pela monitorização de indicadores, de Planos de Ações de Melhoria e Mapas de avaliação de riscos e oportunidades, controlados no âmbito do sistema de gestão e de acordo com o Ciclo de Gestão implementado. A ata de cada uma destas reuniões é disponibilizada na Intranet para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.
  - Existe a prática de reuniões semanais do Conselho Diretivo do IPQ e de despacho com a Direção de cada Departamento. Mensalmente realizam-se também reuniões mensais do Conselho Diretivo com as Direções de Departamento que são alargadas periodicamente às Direções de Unidade, o que permite um acompanhamento muito próximo, por toda a estrutura dirigente, da atividade e das questões relacionadas com todos/as os/as trabalhadores/as.
  - Existe a prática de reuniões Departamentais periódicas, com a presença dos/as trabalhadores/as no sentido de se apresentarem metas e resultados, de se discutirem problemas, de se apresentarem soluções e de se tomarem decisões partilhadas.
  - A existência de documentos de controlo, disponíveis na Intranet para consulta de Dirigentes e Trabalhadores/as como:
    - ✓ Regulamento do Fundo de Maneio;
    - ✓ Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço;
    - ✓ Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ;
    - ✓ Regulamento de Inventário e Cadastro;
    - ✓ Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo;
    - ✓ Relatórios de auditorias internas e externas;
    - ✓ Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas;
    - ✓ Plano Anual de Aquisições;
    - ✓ Mapas relativos a Vendas, Dívidas de Clientes, Contas de Gerência, Orçamento e Património.
  - No âmbito da participação em reuniões de Grupos de Trabalho de Organismos europeus e internacionais que o IPQ integra, são elaborados relatórios, por quem nelas participou, contendo informações sobre os objetivos das reuniões e os assuntos tratados. Esta informação é disponibilizada na Intranet, para informação e consulta de todos/as trabalhadores/as.

- No âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal é disponibilizada informação sobre despachos de nomeação de Júri; decisões tomadas pelo Conselho Diretivo e Dirigentes registadas em documentos próprios; é efetuado o preenchimento dos registos obrigatórios bem como a publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável, e a respetiva divulgação no Website do IPQ, sendo assegurada a sua permanente atualização.

Para além das medidas de controlo existentes e que se encontram consolidadas, importa também referir que em 2020 o IPQ obteve a certificação do Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal de acordo com a norma NP 4552:2016, no âmbito da qual definiu os Princípios e Valores que regem a sua conduta nesta matéria. Estes Princípios e Valores constam do Manual do Sistema de Gestão e encontram-se disponíveis no Website do IPQ para conhecimento de todas das partes interessadas.

O IPQ disponibiliza também na Intranet e no Website o Código de Conduta e Ética aprovado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Economia em 2020/03/03 e publicado em Diário da República através do Despacho n.º 9977/2020, de 16 de outubro.

Foram ainda mantidas as medidas implementadas em 2018 relativas ao Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), como a disponibilização de informação na documentação disponibilizada a clientes e parceiros, no Website do IPQ e nos vários canais de comunicação, e o permanente controlo dos emails rececionados na caixa de email dedicada ao RGPD.

## 5) CONCLUSÕES

Os resultados alcançados demonstram de forma clara que as ferramentas de avaliação do risco estão perfeitamente integradas na gestão do IPQ e que suportam essa mesma gestão.

No final de 2020 existia apenas uma situação de risco médio relativamente à qual estava identificada a seguinte ação de melhoria:

- Concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro (dado o impacto da COVID-19 não foi possível concluir a revisão prevista pelo que a ação se mantém para 2021).

Para 2021, enunciam-se ainda as seguintes ações de melhoria, sem prejuízo de outras que possam vir a ser identificadas no âmbito do PPRCIC 2020-2021:

- Revisão do Regulamento Interno
- Conclusão de um procedimento de controlo de acessos às instalações do IPQ.

Em suma, e de acordo com a informação obtida das unidades orgânicas do IPQ, conclui-se que as medidas propostas e os mecanismos de controlo existentes para a prevenção da ocorrência de situações de risco de corrupção, que constam no PPRCIC aprovado, revelaram-se adequadas e eficazes, já que não foram detetados quaisquer indícios de corrupção nem qualquer infração conexas.

Evidencia-se assim que a maioria das medidas de prevenção, que já vêm sendo observadas desde há vários anos a esta parte, encontram-se perfeitamente consolidadas e enraizadas na cultura e práticas organizacionais.

Com base no exercício realizado, e uma vez que não foram identificadas situações que impliquem uma revisão do PPRCIC em vigor, será mantido o atual Plano para o biénio 2020-2021, ressalvando-se que o mapa de avaliação de riscos a considerar, foi atualizado com base na avaliação referente a 2020 e está a ser acompanhado trimestralmente, tal como previsto nos procedimentos do sistema de gestão.

Caparica, 15 de junho de 2021

A. Mira dos Santos

Presidente do Conselho Diretivo do IPQ

## **ANEXO - EXECUÇÃO DO PPRCIC (QUADROS)**

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)								Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações	
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/opportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/opportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D		R
IPQ-PPRCIC-001	IPQ	Assegurar a representação do IPQ em entidades nas quais detém participações financeiras	x		- Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos associados à notificação e qualificação de organismos notificados no âmbito de Diretivas e Regulamentos Comunitários, designadamente, enquanto autoridade notificadora. - Conceder vantagens às entidades participadas, nos procedimentos de Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, enquanto Organismo Nacional de Normalização. - Conceder vantagens a entidade participada no processo de certificação e marca cujo dono é o IPQ (Máscaras para uso social).	Participação do IPQ nos órgãos sociais da Relacre e dos centros tecnológicos (CTCV, CATIM, CITEVE, CTIC e CTCP)	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Disponibilização de informação pública sobre as participações detidas pelo IPQ, disponível por exemplo no Relatório Anual de Atividades e na Conta de Gerência. - Os organismos notificados são acreditados nos termos do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas e regulamentos comunitários. Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público. Os processos de notificação são geridos por diferentes Técnicos, não sendo centralizados num único técnico. A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ. - Existência de requisitos para a Qualificação de Organismos de Normalização Setorial, respetiva manutenção e suspensão, definidos nas Regras e Procedimentos para a Normalização Portuguesa, n.º 010/2020, disponíveis no Website do IPQ. Cumprimento das CEN-CENELEC Internal Regulations Part 1. - Existência de esquema de certificação acreditada do IPAC e Regulamento do IPQ para utilização da marca nacional de certificação do produto "MÁSCARAS PARA USO SOCIAL" - Realização de auditorias internas e externas, sendo garantida a isenção e independência. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas. - Nomeação como representante do setor público para o Conselho de Administração do CTCV, para o triénio 2018 -2020, pelo Despacho da Secretária de Estado da Indústria, n.º 5210/2018, de 15 de maio de 2018, publicado no DRE, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2018.	4	1	2	8	Manter o controlo atualmente existente e proceder a uma nova análise da situação em reunião do Conselho da Qualidade	31/12/2021	- CD - Direção DAESPQ - Direção DNOR	Sim	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual.	4	1	2	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
CD-PPRCIC-001	CD/DAG	Arrecadar e gerir as receitas e autorizar as despesas.	x		Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional.	Administração danosa	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 1272/2020 dos Ministérios da Economia e Transição Digital e Finanças, de 29 de janeiro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados;	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2020	CD	Não	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8	
CD-PPRCIC-002	CD/DAG	Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes.	x		Manipulação intencional de resultados financeiros.	Criminalidade económica e financeira	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas; - Realização de auditorias internas e externas. - Relatórios do Fiscal Único e do Técnico Oficial de Contas; - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard e Expediente e gestão documental.	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2020	CD	Não	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações	
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R		
GQ-PPRCIC-001	GQ	- Apoiar o Conselho Diretivo na definição da Visão, Missão, Objetivos Estratégicos e as orientações para o QUAR e Plano de Atividades; - Apoiar o Conselho Diretivo na elaboração dos Plano e Relatório Anual de Atividades, em colaboração com os Dirigentes das UO.	x		Divulgação de informação que tenha sido confiada pelo cargo exercido, sem que tenha havido prévia autorização, com intenção de se obterem benefícios pessoais ou para terceiros, ou para causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros.	Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Cumprimento do contrato em funções públicas assinado com o IPQ, que pressupõe a assunção do dever de sigilo profissional sobre informações de carácter confidencial às quais se tenha acesso. - Atas de decisões. - Legislação aplicável	3	1	2	6	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2020	GQ	Não		Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	3	1	2	6	
NJURI-PPRCIC-001	NJURI	Representação e patrocínio em processos judiciais.	x		Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção ativa e passiva	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Sujeição aos deveres deontológicos previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados.	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2020	NJURI	Não		Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
NJURI-PPRCIC-002	NJURI	Instrução de processos de reclamação de créditos e cobrança coerciva de dívidas.	x		Favorecimento de pessoas ou entidades.	Corrupção ativa e passiva	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Intervenção condicionada ao pedido das Unidades Orgânicas (UO) e acompanhada por estas. - Lista de controlo de dívidas (LCD). - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2020	NJURI	Sim	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8	
NJURI-PPRCIC-003	NJURI	Elaboração de Pareceres e Informações.	x		Favorecimento de pessoas ou entidades.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Sujeição a aprovação do CD. - Atas do CD. - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2020	NJURI	Não	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações	
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R		
NJURI-PPRCIC-004	NJURI	Análise e parecer sobre projetos de diplomas.	x		Favorecimento de pessoas ou entidades.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Envolvimento de outras UO. - Lista de projetos de legislação (LCL) com registo de intervenção das UO. - Lista de controlo de execução (LCE).	4	1	2	8	As medidas atuais de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm	31/12/2020	NJURI	Sim	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	Não há ocorrências a registar. Foi mantido o controlo atual	4	1	2	8		
DNOR-PPRCIC-001	DNOR	Assegurar a venda de normas e outros documentos normativos, nacionais, europeus e internacionais de forma presencial.	x		Não ser cobrado o montante real da documentação vendida.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Na compra de normas presencial no Serviço de Venda de Publicações, a fatura a pagar pelo cliente na Tesouraria (DAG), tem de ter duas rubricas, para que se tenha a certeza de que o seu valor corresponde ao que o cliente vai pagar. Esta medida está implementada e encontra-se descrita no Procedimento Operacional, controlado no âmbito do SGQ certificado. É efetuado o controlo, por amostragem, se o valor das faturas corresponde aos pedidos dos clientes.	4	1	2	8	O controlo atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantêm.	31/12/2020	DDNOR	Sim	Controlo atual	Não se realizaram vendas presenciais no 2º trimestre	Não se realizaram vendas presenciais no 3º trimestre	Não se realizaram vendas presenciais no 4º trimestre	Não se realizaram vendas presenciais no 4º trimestre	4	2	1	8	Este ano foi um ano atípico devido à pandemia, tendo-se refletido na ausência de vendas presenciais em 3/4 do ano. No entanto, prevendo-se que seja retomada a normalidade, deve ser mantido o nível de risco e o controlo atual.

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/opportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/opportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DMET-PPRIC-001	DMET	Desenvolver e participar em projetos europeus e internacionais de investigação e desenvolvimento metrológico. Organizar e participar em comparações europeias e internacionais de padrões e instrumentos de medição, bem como promover e participar como laboratório de referência em programas de comparações nacionais.	x		Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade desenvolvida pelo IPQ. Encontram-se registadas todas as participações em Projetos internacionais de I&D, de todas as comparações nacionais e internacionais efetuadas, bem como todos os respetivos Relatórios na plataforma eletrónica CRM.	2	1	2	4	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização		3	2	1	6	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DMET-PPRIC-002	DMET	Calibrar padrões de referência e instrumentos de medição dos laboratórios acreditados e de outras entidades.	x		Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Realização de auditorias, internas e externas, onde são revistos todos os aspetos técnico-científicos da atividade - desenvolvida pelo IPQ. O cadastro de padrões de referência encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM.	2	1	2	4	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	As Auditorias efetuadas, em particular as efetuadas por pares à ULNM (no âmbito do Projeto EURAMET #1123), bem como os Relatórios da participação em Comparações interlaboratoriais (registados/controlados via CRM) asseguram a correta monitorização e o acompanhamento desta atividade, em particular o cumprimento dos respetivos deveres de sigilo.	4	2	1	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/opportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/opportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DMET-PPRCIC-003	DMET	- Realizar ensaios de controlo metrológico de instrumentos de medição, salvo nos casos em que, reconhecida a sua necessidade, essa competência tenha sido delegada em entidades qualificadas para o efeito. - Produzir e certificar materiais de referência.	x		Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. De acordo com os requisitos do referencial normativo ISO/IEC 17025, o dever de confidencialidade está assegurado para todos os colaboradores, incluindo os estagiários.	2	2	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	As Auditorias, as ações de acompanhamento das entidades qualificadas e reconhecidas pelo IPQ, a análise dos respetivos reportes de atividade (considerando o universo de IM existente) tem-se revelado adequado ao necessário controlo desse desempenho. Por outro lado, as auditorias da Qualidade no âmbito do referencial NP EN ISO/IEC 17025 referentes à produção e certificação de materiais de referência, permitiu assegurar e evidenciar uma boa prática no que se refere à divulgação de informação indevida ou da violação do sigilo profissional. De salientar ainda o princípio da segregação de funções de acordo com as respetivas responsabilidades hierárquicas, impedindo a prática de atos que configurem situações de corrupção.	4	2	1	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/opportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/opportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DMET-PPRIC-004	DMET	Participar na elaboração e revisão de regulamentação o metrológica europeia e internacional e elaborar legislação nacional de controlo metrológico.	x		Eventual divulgação indevida de informação	Violação do dever de segredo profissional	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Solicitação de parecer ao NJURI, antes da submissão a apreciação superior, da "nova" regulamentação metrológica.	2	2	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção DMET	Não	Monitorização	Monitorização	Monitorização		4	2	1	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DMET-PPRCIC-005	DMET	Aprovar modelos de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar.	x		- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.	Tráfico de influência/Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Exigência adequada de fundamentação da proposta de qualificação e/ou renovação e plano de auditorias de controlo. - Realização de auditorias onde são revistos todos os processos de ensaio de controlo metrológico e de produção e certificação de materiais de referência, utilizados no controlo metrológico legal efetuado pelo IPQ. - O cadastro de Instrumentos de Medição e de Entidades Qualificadas encontra-se registado e atualizado na plataforma eletrónica CRM.	4	1	2	8	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção DMET	Sim	Monitorização através dos indicadores e otimização dos recursos técnicos afetos aos domínios considerados.	Monitorização	Monitorização	As atividades de Auditoria aos processos referentes à Aprovação de modelo de instrumentos de medição submetidos ao controlo regulamentar, bem como a segregação de funções técnicas e hierárquicas permitiu assegurar uma boa prática no controlo de situações indevidas e abuso de poder, assegurando o cumprimento dos deveres de sigilo inerentes.	4	2	1	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DMET-PPRCIC-006	DMET	Qualificar e designar entidades para exercerem a atividade de controlo metrológico.	x		- Eventual abuso de influência junto das entidades. - Concessão de vantagens para terceiros sem cumprimento dos requisitos exigidos no âmbito do Controlo metrológico legal.	Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	- Realização de auditorias e ações de acompanhamento a todas as Entidades Qualificadas. - Emissão de Despachos de qualificação pelo Presidente do IPQ, publicados em Diário da República, contendo os requisitos para qualificação de entidades - Relatórios de auditoria registados na plataforma eletrónica CRM.	4	2	2	16	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção DMET	Sim	Monitorização permanente e realização no 1.º trimestre de reuniões setoriais com os OVM qualificados.	Monitorização	Monitorização	A segregação de funções técnicas e hierárquicas permitiu assegurar uma boa prática no controlo de situações indevidas e de abuso de poder, assegurando o cumprimento dos deveres de sigilo inerentes, bem como as atividades de auditoria, as ações de acompanhamento às entidades qualificadas, permitiu assegurar uma boa prática desta atividade.	4	2	1	8	
DMET-PPRCIC-007	DMET	Colaborar com as entidades nacionais com atribuições de fiscalização, nos aspetos metrológicos.	x		- Eventual divulgação indevida/ocultação de informação. - Ocultação de benefícios particulares ou criação de prejuízos ao IPQ ou a Entidades terceiras.	Violação do dever de segredo /Tráfico de influência/ Abuso de poder	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Sensibilização dos técnicos para o cumprimento da legislação nesta matéria. - Relatórios das auditorias internas e externas. - Registos informáticos com as comunicações efetuadas entre o IPQ e entidades fiscalizadoras.	4	2	2	16	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção DMET	Não	Monitorização	Monitorização	Monitorização	São mantidos os registos informáticos com as comunicações efetuadas entre o IPQ e entidades fiscalizadoras, no âmbito da colaboração com estas entidades.	4	2	1	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações	
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R		
DMET-PPRCIC-008	DMET	Gerir o Museu de Metrologia, zelando pela conservação do espólio da responsabilidade do IPQ, e promovendo a recolha de outro espólio metrológico de interesse histórico.	x		Apropriação ilegítima de bens públicos.	Apropriação ilegítima de bens públicos.	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção	Existência de uma base de dados do inventário do Museu. As instalações afetas ao Responsável do Museu (gabinete, oficina e depósitos) passaram para junto da Exposição, pelo que este passou a trabalhar regularmente mais perto do material exposto.	3	1	2	6	O controlo atualmente existente tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção DMET	Sim	Monitorização	Monitorização	Monitorização	O controlo e a monitorização efetuada tem-se revelado eficaz considerando os recursos e os meios existentes.	3	1	2	6		
DAESPQ-PPRCIC-001	DAESPQ	Conceber ações de formação no domínio da qualidade e dos conceitos que lhe estão associados. Desenvolver as ações necessárias à sua realização.	x		Atribuição de privilégios não autorizados superiormente, aos formandos.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Cumprimento do Procedimento Operacional controlado no âmbito do SGQ certificado (Planos de formação; Fichas de inscrição; Dossier técnico-pedagógico validado); - Elaboração de relatórios de avaliação aprovados pelas Direção das UO pelo CD.	2	1	2	4	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2020	Direção DAESPQ	Sim	Sem ocorrências no 1T	Sem ocorrências no 2T	Sem ocorrências no 3T	Sem ocorrências no 4T		2	1	2	4	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/opportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/opportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DAESPQ-PPRCIC-002	DAESPQ	Assegurar o cumprimento dos procedimentos das diretivas comunitárias no que diz respeito à notificação e qualificação, mantendo a Comissão Europeia e os Estados-Membros permanentemente informados dos organismos notificados no âmbito de cada diretiva.	X		Falta de rigor, isenção e objetividade na realização da atividade.	Tráfico de influência/ Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- As entidades que pretendem ser notificadas têm de ser acreditadas de acordo com o estabelecido no artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro. A acreditação prévia pelo Instituto Português de Acreditação, enquanto Organismo Nacional de Acreditação, que é qualificante, imparcial, independente e reconhecida ao nível da UE, constitui-se como o mecanismo de suporte reconhecido, indispensável à notificação de organismos à Comissão Europeia, para intervir no âmbito de diretivas comunitárias; - Os procedimentos para a notificação de organismos são do domínio público (Formulários de candidatura e documentação anexa exigida); - Os processos de notificação são sempre sujeitos a revisão pela Direção ULAE/DD; - A informação de suporte encontra-se disponível no Website do IPQ.	4	1	2	8	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2020	Direção ULAE	Sim	Sem ocorrências no 1T	Sem ocorrências no 2T	Sem ocorrências no 3T	Sem ocorrências no 4T	4	1	2	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/opportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/opportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DAESPQ-PPRIC-003	DAESPQ	Dinamizar e apoiar iniciativas de promoção e reconhecimento da qualidade, nomeadamente e através de prémios de excelência e outros.	X		- Divulgação de informações confidenciais; - Aceitação de candidaturas não conformes com os requisitos definidos no Manual de Candidatura ao PEX-SPQ; - Deficit de imparcialidade e independência para a tomada de decisão sobre eventual concessão da distinção.	Tráfico de influência/ Violação do dever de segredo	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Cumprimento das regras estabelecidas no Manual de Candidatura ao PEX-SPQ; - Recurso a Avaliadores independentes qualificados no âmbito do Modelo de Excelência da EFQM; - Designação de um Júri de reconhecido mérito, que dirige o Prémio em todos os seus aspetos, não havendo recurso das suas decisões. - Existência de Relatórios dos avaliadores da EFQM, suportados no Modelo de Excelência da EFQM; - Declarações de confidencialidade assinadas.	3	1	1	3	Manter o controlo atualmente existente	31/12/2020	DD	Sim	Sem ocorrências no 1T	Sem ocorrências no 2T	Sem ocorrências no 3T	Sem ocorrências no 4T	3	1	1	3	Não realizada entrega do prémio relativo ao PEX-SPQ de 2019 devido ao COVID-19. Não lançamento do PEX-SPQ 2020, apesar de feita proposta para a sua reformulação.

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/opportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/opportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DAESPQ-PPRCIC-004	DAESPQ	Exercer competências em matéria de licenciamento de cisternas, de equipamentos sob pressão e motores fixos incluindo a realização de vistorias (embora as vistorias sejam uma atividade residual).	X		- Ausência de rigor, isenção e objetividade na realização do licenciamento; - Transmissão ou uso indevido de informação confidencial; - Falta de cobrança ou redução das taxas aplicáveis ao licenciamento; - Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos que integram as equipas de inspeção.	Conflito de interesse/ Abuso de poder/ Violação do dever de segredo/ Participação económica em negócio	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Revisão Técnica dos processos de elevada complexidade (Cisternas, GV, Aprovação instalação/Autorização prévia, Reg. 4º/Reavaliação conformidade, Conjuntos Processuais), passíveis de interpretações subjetivas; - Análise DU/DD de todos os processos; - Existência de procedimentos para a realização da atividade de licenciamento; - Implementação de normas internas que garantam uma rotatividade das equipas que realizam vistorias; - Elaboração de relatórios sobre a atividade e supervisão do dirigente; - Articulação com IPAC com vista à harmonização dos critérios de avaliação dos Organismos de Inspeção para este âmbito; - A atividade de licenciamento é também suportada por Organismos de Inspeção - entidades independentes com competência reconhecida e acreditada pelo IPAC - Organismo Nacional de Acreditação para este âmbito.	4	1	2	8	Manter o controlo atualmente existente	31-12-2020	Direção ULAE	Sim	Sem ocorrências no 1T	Sem ocorrências no 2T	Sem ocorrências no 3T	Sem ocorrências no 4T	4	1	2	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DAG-PPRIC-001	DAG	Recrutamento	x		Concessão de vantagens em procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal.	Tráfico de influência	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Despachos de nomeação de Júri;</li> <li>- Decisões tomadas pelo CD e Dirigentes e registadas em documento próprio;</li> <li>- Cumprimento dos procedimentos em vigor e preenchimento dos registos obrigatórios;</li> <li>- Publicitação dos procedimentos de recrutamento e seleção em Diário da República e Bolsa de Emprego Público, conforme aplicável;</li> <li>- Divulgação no Website do IPQ dos procedimentos em curso e assegurar sua permanente atualização;</li> <li>- Legislação aplicável;</li> <li>- Regulamento Interno do IPQ;</li> <li>- Política da Qualidade do IPQ;</li> <li>- Incorporação dos princípios da igualdade de género, de oportunidades e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção;</li> <li>- Relatórios de auditorias internas e externas.</li> </ul>	3	1	2	6	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2020	ARH	Não	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	3	2	1	6	
DAG-PPRIC-002	DAG	Assegurar a gestão dos recursos humanos	x		Acumulação de funções públicas e privadas.	Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cumprimento da legislação aplicável;</li> <li>- Manutenção do controlo das situações de acumulação de funções.</li> <li>- Cumprimento do Regulamento Interno do IPQ;</li> <li>- Realização de auditorias internas e externas e respetivos relatórios.</li> </ul>	3	2	2	12	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2020	ARH	Não	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	Foi mantido o procedimento não tendo sido registadas ocorrências	3	2	2	12	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DAG-PPRCIC-003	DAG	Assegurar a gestão do aprovisionamento (Procedimentos de aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços, designadamente, por ajuste direto; Elaboração dos cadernos de encargos para aquisições e obras).	x		Concessão/obtenção de contratos e/ou ganhos económicos a entidades externas e/ou particulares.	Corrupção ativa e passiva/Conflito de interesses	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- Elaboração do caderno de encargos e avaliação de propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos, com especificações e avaliações completas, rigorosas e objetivas; - Lançamento em plataforma de contratação pública; - Auditorias internas e externas; - A proposta de decisão de adjudicação, em procedimentos com valor superior a 5 000,00€ é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito; - Relatórios de análise das propostas; - Contratos; - Os documentos exigidos pelo Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro); - Regulamento de Inventário e Cadastro.	4	1	2	8	As atuais medidas de controlo têm-se revelado eficazes pelo que se mantêm.	31/12/2020	ALOG	Não	Foi mantido o procedimento	4	1	2	8				

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DAG-PPRIC-004	DAG	Assegurar a gestão orçamental, elaborar o orçamento e escrituração das receitas e despesas, e controlar a respetiva execução. Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	x		Manipulação intencional de dados financeiros e/ou de declarações financeiras relativas a receitas/despesas (ex.: ocultação de despesas não autorizadas).	Criminalidade económica e financeira	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	- O IPQ mantém o Fiscal Único nomeado através do Despacho n.º 12973/2013 dos Ministérios das Finanças e da Economia, de 30 de setembro, o qual remete à gestão relatórios trimestrais de acompanhamento, considerando que a execução orçamental apresentada pelo Conselho Diretivo reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados; - O IPQ dispõe também de um Técnico Oficial de Contas, que acompanha as contas no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e respetiva prestação de contas; - Informação fornecida pelo Sistema de Informação ERP (Enterprise Resource Planning) SINGAP, que assegura a gestão integrada da Contabilidade, Assiduidade de Pessoal, Processamento de Vencimentos, Tesouraria, Faturação, Balanced ScoreCard, Expediente e gestão documental; - Realização e Relatórios de auditorias internas e externas; - Regulamento do Fundo de Maneio; - Regulamento de Ajudas de Custo e Despesas com Deslocações em Serviço.	4	1	2	8	O procedimento atual tem-se revelado eficaz pelo que se mantém.	31/12/2020	Direção UFP	Sim	Foi mantido o procedimento sem registo de ocorrências	Foi mantido o procedimento sem registo de ocorrências	Foi mantido o procedimento sem registo de ocorrências	Foi mantido o procedimento sem registo de ocorrências	4	1	2	8	

**Mapa de avaliação de riscos e oportunidades**  
**Ano 2020**

Identificação de Riscos (R)/Oportunidades (O)									Avaliação (Índice de Risco)				Medidas a implementar				Medidas implementadas				Avaliação da eficácia das medidas implementadas				Observações
Código	Área	Atividades/Objetivos	R	O	Tipo/Fator de risco/Oportunidade	Fonte/Causa do risco/oportunidade	Impacto/Consequência	Controlo atual (medidas existentes para controlar o/a risco/oportunidade)	I	O	D	R	Ações de Melhoria	Prazo	Responsável	Indicador associado?	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	I	O	D	R	
DAG-PPRCIC 005	DAG	Assegurar a gestão e conservação do património e das instalações, incluindo o parque de viaturas e equipamentos informáticos, mantendo atualizado o inventário.	x		- Falta de inventariação; - Apropriação ilegítima de bens do IPQ; - Utilização indevida das viaturas do IPQ e dos equipamentos informáticos.	Apropriação ilegítima de bens públicos	Prática de atos que configurem situações de corrupção de acordo com o estabelecido no Código Penal Português e nas Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção.	Existência de: - Regulamento de uso de viaturas afetas ao IPQ; - Regulamento de Inventário e Cadastro; - Procedimentos em vigor; - Registos das requisições de viaturas e equipamentos informáticos com as respetivas autorizações e mecanismos de controlo; - Relatórios de auditorias internas e externas.	3	3	3	27	- Concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro - Proceder à atualização contínua do inventário	31/12/2020	Direção DAG	Não	Manteve-se o controlo atual e procedeu-se à atualização contínua do inventário	Manteve-se o controlo atual e procedeu-se à atualização contínua do inventário	Manteve-se o controlo atual e procedeu-se à atualização contínua do inventário	Manteve-se o controlo atual e procedeu-se à atualização contínua do inventário	3	3	3	27	Dado o impacto da COVID-19 não foi possível concluir a revisão do Regulamento de Inventário e Cadastro.